

ACTA Nº. 33/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E OITO. -----**

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Dr. António Pedro Oliveira Martins, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. João Alberto Fernandes Roque. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se encontrar de férias conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 243, do dia dezanove, do mês de Dezembro findo, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.990.209,40 (dois milhões novecentos e noventa mil duzentos e nove euros e quarenta cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 659.866,08 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. --

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta número 32 da reunião ordinária realizada no dia quinze de Dezembro. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

REUNIÕES DE CÂMARA DE JANEIRO 2009 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

- “Considerando: -----

O facto de a quantidade de processos que vão a Reunião de Câmara ser muito inferior ao normal, nesta época do ano, por força das festividades do Natal e do Ano Novo, e o facto da data prevista para a primeira Reunião de Câmara do ano estar prevista logo para o segundo dia útil (5 JAN 2009): -----

Proponho: -----

1º Que as Reuniões de Câmara do mês de Janeiro 2009 previstas para os dias 5, 19 e 26, sejam alteradas, realizando-se uma reunião no dia 12 (pública) e outra no dia 26 (privada); ----

2º Que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

Paços do Município de Ílhavo, 18 de Dezembro de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO (1 A 10 ANOS) NO VALOR DE 7.000.000,00 € AO ABRIGO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 191-A/2008, DE 27 DE NOVEMBRO – ACTA – RELATÓRIO DA COMISSÃO. -----

Presente a Acta referida em epígrafe do qual se destaca o relatório da análise das propostas elaborado pela respectiva Comissão, constituída pelos Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, Dr. Rui Manuel Pais Farinha e Dr.ª Maria Conceição da Cunha Lucas, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que em linhas gerais, aponta para que o montante do empréstimo de Crédito 4.200.000,00 € (60% do montante total) seja adjudicado à CGD, dado ter apresentado a melhor proposta. -----

Recomenda ainda a Comissão, que seja efectuada a Audiência Prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação provisória à Caixa Geral de Depósitos. Mais se delibera proceder à audiência prévia nos termos do CPA: não havendo reclamação a adjudicação é definitiva. -----

Nesta votação não participou o Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, por se achar impedido, (membro da comissão), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----
ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – PROCESSO N.º 11/98 – KARIBAPORT –
ACESSÓRIOS SANITÁRIOS, S.A. – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO
SEM LIMITE DE PRAZO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente: -----

-“ Considerando: -----

1. O teor do requerimento subscrito por “KARIBAPORT – ACESSÓRIOS SANITÁRIOS SA”, titular do lote H 37, da Zona Industrial da Mota, com o registo nº 4274, de 2008/11/21, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que no essencial, diz ter necessidade de desenvolver a sua actividade respeitando o quadro legal em vigor, nomeadamente no que concerne à certidão de localização, a qual requer que lhe seja emitida, agora sem limite de prazo. -----

2. Que, dos documentos juntos àquele requerimento se conclui que, por escritura de 6 de Agosto de 2008, outorgada no Cartório Notarial da dra. Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho, em Ílhavo, e lavrada a fls 133 e ss do Livro Para Escrituras Diversas 70-F, -----

a) a sociedade “J. MIGUEL & M. REIS Lda”, naquele acto representado por José dos Prazeres Miguel, vendeu o referido prédio ao BANCO INVEST SA, pelo preço de 475.000,00€ (quatrocentos e setenta e cinco mil euros); -----

b) na mesma ocasião o adquirente BANCO INVEST SA celebrou com a aqui requerente, “KARIBAPORT – ACESSÓRIOS SANITÁRIOS SA”, um contrato de locação financeira que tem por objecto o mencionado prédio. -----

3. O teor da informação DOPGU / elianac 2008/11/28 1, que refere, e bem, -----

a) ter a Câmara Municipal de Ílhavo, por deliberação e 2006.05.02, autorizado a requerente a utilizar as instalações da unidade industrial pertencente a PALA – PERFIS DE ALUMINIOS

Ld^a, sita no lote H 37 da Zona Industrial da Mota, por um período de três anos a contar da notificação da deliberação que ocorreu em 2006.05.09; -----

b) que, nessa deliberação, foi ainda decidido que a requerente deveria, nesse prazo de três anos, promover a edificação e início de laboração em instalações da sua propriedade; -----

c) que o referido prazo de encontra a correr e termina em 2009.05.09; -----

d) que, face ao exposto, não poderá ser emitida a solicitada “certidão de localização” sem qualquer limite de prazo, para efeitos de licenciamento industrial. -----

4. O despacho do vereador do pelouro, sr. eng. Marcos Ré, de 2008.12.04, que, em síntese e concordando com a informação que antecede, regista a circunstância de a requerente ainda não ter adquirido um lote de terreno e promovido a respectiva construção e início de laboração, e se pronuncia no sentido do indeferimento da referida pretensão, salvo se -----

a) fosse ultrapassada a mencionada deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 2006.11.28, ou -----

b) a requerente providenciasse, com a anuência prévia da CMI, a compra das instalações e do lote onde o respectivo estabelecimento se encontra presentemente instalado. -----

5. O lote de terreno H 37 da Zona Industrial da Mota, foi adquirido pela primeira vez, por “PALA – PERFIS E ALUMINIOS Ld^a”, por escritura de 11 de Setembro de 1996, outorgada no Cartório Privativo da Câmara Municipal de Ílhavo, e lavrada a fls 54 e ss do Livro Para Escrituras Diversas. -----

6. O Regulamento Interno nº 3/97 – AP Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota (ampliação), que pela primeira vez regulou as condições de alienação dos lotes da referida Zona Industrial, foi publicado no apêndice nº 68, da II série do Diário da República, em 04.08.1997, isto é: cerca de um ano depois da primeira venda do lote H 37. -----

7. Que, por força da não retroactividade da lei, os termos e condições previstos no referido Regulamento Interno nº 3/97 – AP Condições de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), nomeadamente no que concerne ao direito de preferência e aos limites à alienação dos lotes, não se aplica à situação em análise, como vêm decidindo os tribunais, nos casos em que se tem forçado uma interpretação diversa (veja-se, por todos, a sentença proferida no processo 628/03.7 TBILH que tinha por objecto o lote nº O 73, da ZIM, e por proprietário inscrito José da Rocha Correia). -----

8. Que é, por isso, inequívoco que, em Setembro de 1996, a Câmara Municipal de Ílhavo vendeu o lote H 37 sem quaisquer condicionalismo ou cominação, não podendo invocar um Regulamento posterior à celebração do contrato para conformar os termos em que o celebrou.

9. Que tais condições não constam, naturalmente, do registo de propriedade do imóvel, pelo que quer as operações de alienação (da “PALA – PERFIS E ALUMINIOS Lda”, para “J. MIGUEL & M. REIS Lda”, e desta para BANCO INVEST SA) quer a de locação financeira imobiliária (celebrada entre este BANCO INVEST SA e “KARIBAPORT – ACESSORIOS SANITÁRIOS SA”) têm de considerar-se formalmente válidas e juridicamente intocáveis. ---

PROPONHO: -----

i. que, nos termos previstos no artº 138º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Ílhavo, revogue a sua deliberação de 2006.05.02, referida no considerando 3. c), e em consequência, -----

ii. se defira o requerido, e emita a solicitada certidão de localização sem qualquer limite de prazo. -----

Ílhavo, 18 de Dezembro de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Eng. José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA DESTINADA A HABITAÇÃO NO LUGAR DA CHAVE – GAFANHA DA NAZARÉ – CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS. -----

Presentes os seis contratos de arrendamento entre o Município de Ílhavo, representado pelo primeiro outorgante, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e os seguintes segundos outorgantes: -----

1º - Jaime Nascimento - Edificação Pré - Fabricado n.º 2, tipologia 2; -----

2º - Maria Cândida José Nascimento - Edifício Pré - Fabricado n.º 4, tipologia 3; -----

3º - Maria Jaime Soares Monteiro - Edifício Pré - Fabricado n.º 6, tipologia 3; -----

4º - Maria João Garcia do Nascimento - Edifício Pré - Fabricado n.º 8, tipologia 3; -----

5º - Maria Gisela Pedro Mafra - Edifício Pré - Fabricado n.º 10, tipologia 3; -----

6º - Maria Alcina Cardoso - Edifício Pré - Fabricado n.º 12, tipologia 4. -----

Nos documentos em causa constam os seguintes despachos do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“À Câmara para ratificação. -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----
22DEZ08”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar os presentes contratos. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS PARA O ANO DE 2009 - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

-“Considerando: -----

1. Que o Decreto-lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, impõe limites de deposição de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) em aterro. -----

2. Que a Directiva 94/62/CE, impõe metas de valorização e reciclagem de embalagens e resíduos de embalagens. -----

3. Que nesta sequência a ERSUC tem em desenvolvimento uma solução de tratamento e destino final dos RSU recolhidos nos Municípios seus associados, que prevê o Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) e para o qual se aponta um custo de, pelo menos 50 Euros/tonelada de RSU a suportar pelos Municípios, contra os cerca de 20 Euros/tonelada actuais. -----

4. Que o valor exacto cobrado pela ERSUC por tonelada de lixo depositado no Aterro Sanitário da Taboeira, é de 17,58 € em 2008, contra o valor de 19,10€ previsto para 2009 e ao qual acresce a denominada taxa de gestão de RSU a pagar ao IRAR (Instituto Regulador de Águas e Resíduos) nos termos da lei em vigor e que se situará, para o ano de 2009, num aumento de 3€/ton. De lixo depositado na ERSUC. -----

5. Que uma adequada gestão de resíduos exige e deve garantir que estes sejam valorizados ou eliminados evitando, ou reduzindo ao mínimo, os seus efeitos sobre o ambiente e a saúde pública. -----

6. Que nesta sequência tem sido meritório o esforço no desenvolvimento das acções de sensibilização ambiental, para as quais tem contribuído, de forma decisiva e sistemática, a

gestão desenvolvida no ECOCENTRO MUNICIPAL e a dinamização do Centro de Educação Ambiental que lhe está directamente associado. -----

7. Que da mesma forma e para o ano de 2009, está prevista uma ampliação significativa por parte da ERSUC dos meios e equipamentos a utilizar na recolha selectiva, os quais nos proporcionarão um aumento do número de Ecopontos de 101 para 124 (proporcionando uma taxa de atendimento de cerca de 1 Ecoponto para 310 habitantes) e um aumento da frequência e da qualidade de recolha, com o acréscimo de, pelo menos, mais 4 viaturas de recolha em toda a área de influência do aterro sanitário da ERSUC na Taboeira (Aveiro). -----

8. Que a contrapartida para que tal aconteça, impõe um dispêndio de 1,48 €/ton. de RSU recolhidos e depositados no já citado sanitário, a aplicar a todos os Municípios associados na ERSUC e a acrescentar ao valor de 19,10 €/ton. acima referido. -----

9. Que nesta matéria, não poderá igualmente ser alheia toda a experiência resultante da implementação da recolha selectiva porta-a-porta que se desenvolve numa área determinada no denominado Centro Histórico da cidade de ÍLHAVO e que nos poderá proporcionar ensinamentos preciosos na condução e gestão futuras do Sistema Municipal de RSU. -----

10. Que esta gestão requer uma exploração e controlo continuados, sistemáticos e exigentes, à qual estão inevitavelmente associados custos consideráveis, estando para o efeito prevista, nos termos da legislação aplicável, a revisão do contrato de concessão com a STL de forma a garantir a extensão e ampliação dos serviços prestados, nomeadamente os de limpeza e varredura urbanas, a outras zonas do nosso Município. -----

11. Que a actualização do tarifário actual de RSU é pois, absolutamente necessária e procura, por um lado, responder aos princípios e considerandos acima mencionados e por outro, ao definido no artigo 39.º do Regulamento Municipal Resíduos Sólidos Urbanos que define os princípios pelos quais se deverá reger a actualização do Tarifário aplicável no caso presente e que por sua vez decorre da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo INE.

12. Que nos termos da publicação do INE que refere tal Índice se verifica que o valor considerado para 2009 é de 2.9%. -----

13. Que o resultado da aplicação do definido nos pontos 4; 6 e 7 dos considerandos acima mencionados, se traduz num aumento de 0.006€/kg de lixo produzido. -----

14. Que nos termos dos elementos fornecidos pela ERSUC, o valor médio de RSU produzido por habitante e mês situa entre 55 e 65 kg. o que traduz, face ao referido no ponto anterior, em cerca de mais 0,36€/mês e por consumidor. -----

15. Que os elementos constantes dos quadros anexos representam os custos e receitas da gestão de RSU ao longo dos anos de 2004; 2005; 2006 e 2007, nestes se realçando que as receitas cobrem, face aos últimos dados conhecidos, cerca de 84% das despesas conquanto o objectivo almejado se situa, conforme decorre da lei aplicável de uma cobertura muito próxima dos 100%. -----

Propomos a seguinte actualização do tarifário, na perspectiva de que o mesmo possa entrar em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2009 sem que tal não signifique, à partida, o equacionamento de uma actualização extraordinária que as implicações referenciadas nos considerandos anteriores podem justificar: -----

1. Utilizador Doméstico -----

Valor actual (2008)----- Valor proposto (2009) -----

Tarifa única mensal: 4,00 Euros/mês ----- 4,12 Euros/mês -----

2. Utilizador não Doméstico. -----

Tipo de Utilizador ----- Valor único 2008----- Valor único proposto --

----- (€/mês) ----- 2009 (€/mês) -----

Comércio, Industria e Serviços -----

com Produção mensal de RSU -----

<63 kg ----- 4.00 Euros ----- 4.12 Euros -

Comércio normal ----- 7.62 Euros ----- 7.84 Euros -

Comércio e Industria sem contentor próprio --- 35.04 Euros ----- 36.06 Euros --

3. Utilizadores Institucionais -----

Tipo de Utilizador ----- Tarifa única mensal ----- Tarifa única mensal -

----- Actual – 2008 ----- Proposto – 2009 -----

Organismo do Estado ----- 15.36 Euros ----- 15.81 Euros -----

Autarquias ----- 7.62 Euros ----- 7.84 Euros -----

Demais Instituições ----- 3.53 Euros ----- 3.63 Euros -----

4. Utilizador Especial -----

----- Tarifa única ----- Tarifa única -----
----- Actual – 2008 ----- Proposto – 2009 -----
-----11.38 Euros / baldeação e por contentor -----11.71 Euros / baldeação e por contentor

5. Utilizador sem Contrato de Água -----

Tipo de Utilizador ----- Tarifa única mensal ----- Tarifa única mensal -
----- Actual – 2008 ----- Proposto – 2009 -----

Doméstico ----- 6.50 Euros ----- 6.69 Euros -----

Não Doméstico -----13.02 Euros ----- 13.40 Euros -----

6. Para os produtores que não se enquadrem em nenhuma das classificações anteriormente apresentadas, a tarifa será determinada caso a caso. -----

7. Nos casos devidamente justificados e comprovados, poderá ser solicitada a redução da tarifa, desde que se enquadrem nas seguintes circunstâncias: -----

* Para os produtores comerciais e industriais, em caso de manifesta desproporcionalidade da tarifa a liquidar e a quantidade de RSU efectiva e realmente produzida, mediante a apresentação à Câmara Municipal de ÍLHAVO (CMI), de requerimento devidamente justificado e após a devida análise e inerente confirmação pelos competentes Serviços Municipais. -----

* Tratando-se de produtores institucionais, mediante a apresentação à CMI de requerimento devidamente justificado e após a devida análise dos Serviços Municipais respectivos. -----

* Nos casos de manifesta desproporcionalidade entre o valor baixo da tarifa a liquidar e a quantidade real e efectiva dos RSU produzidos, aquela será determinada caso a caso após análise da situação pelos Serviços Municipais e a notificação prévia ao interessado. -----

* Assumem-se no novo Tarifário de RSU os mesmos princípios sociais já consagrados e assumidos no Tarifário anteriormente em vigor, idênticos aos constantes do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

ÍLHAVO, 2008-12-18. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS
PARA O ANO DE 2009 - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

1. Considerações Gerais -----

O grande investimento para área de saneamento básico ao longo dos últimos anos, só foi possível dada a vontade política deste executivo em investir fortemente numa área que tem constituído a sua primeira prioridade e, não menos importante, à disponibilidade dos fundos comunitários que também, porque não assumi-lo, o engenho e a arte demonstrados, tão bem tem sabido captá-los para bem das nossas populações. Não obstante e como contrapartida, a Comunidade Europeia através do Regulamento Geral sobre os Fundos Estruturais e do Regulamento do Fundo de Coesão, definiu um conjunto de disposições que, baseadas no princípio do poluidor-pagador, impõem aos Estados membros a aplicação concreta do determinado no artigo 16º da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) que, citamos, define: “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos Municípios relativos aos serviços prestados..., não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e a prestação desses bens”. Do mesmo modo e datado de Janeiro de 2003, o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente fez então chegar às Câmaras Municipais uma circular na qual justificava a aplicação daqueles princípios e convidava “a, com a máxima urgência, promover a tomada de decisões nesta matéria”. -----

Tais princípios determinam que a factura do serviço prestado deverá reflectir os custos de exploração desse mesmo serviço. Como tal, a indispensável internalização dos custos decorrentes das actividades em causa ocorrerá, assim, por via da tarifa que o utilizador, necessariamente deverá suportar. -----

Aos princípios acima referenciados, acrescem igualmente as normas a aplicar decorrentes da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro (Lei do Consumidor) a qual implica a intervenção no regime de facturação que, para o efeito, impõe que o tarifário a aprovar deverá incorporar todos os custos suportados pelo Município para a prestação do serviço em causa e que, naturalmente, se reflectem na factura final. Paralelamente, a estratégia consagrada no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II),

valido para o período de 2007 – 2013, define “objectivos de minimização das ineficiências dos sistemas, (águas e saneamento) nestas se incluindo as taxas de atendimento expectáveis e propõe medidas de optimização de gestão nas vertentes em alta e em baixa, criando espaços de afirmação e consolidação no sector”. -----

Finalmente mas não menos importante, outros aspectos associados a esta problemática convém realçar e referir desde já: -----

1. O projecto do Novo Regime Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos publicitado através da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e desenvolvido pelo Instituto de Águas e Resíduos que define entre outros, os necessários mecanismos de moderação tarifária baseada essencialmente numa prática racionalmente fundamentada e condizente com as boas práticas na matéria. -----

2. O trabalho efectuado no âmbito da Grande Área Metropolitana de Aveiro (GAMA) / Associação de Municípios da Ria (AMRIA) com vista à caracterização económico-financeira dos sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento existentes, neste se incluindo a harmonização do tarifário aplicável, bem como a “identificação de eventuais modelos de integração das estruturas municipais numa estrutura intermunicipal”. -----

3. O tarifário aplicável pela SIMRIA o qual, face ao Estudo de Viabilidade Económico-financeira desenvolvido por esta Empresa Multimunicipal definiu e justificou, como aumento a utilizar a partir de Abril de 2008, um valor que aponta para cerca de 9,5% e de cerca de 11,5% no preço do m³ de esgoto entregue pelos Municípios servidos por este Sistema Multimunicipal, a aplicar para o ano de 2009. -----

4. As novas taxas resultantes do regime económico-financeiro aplicável pelo Estado à utilização do domínio hídrico e à gestão (controlo) da qualidade da água, que representam valores de cerca de 65.000€/ano para os sistemas de águas e saneamento de águas residuais e que vigoram a partir do presente ano. -----

5. A aplicação do estipulado na Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, bem como o parecer do Instituto Regulador de Águas e Resíduos emitido para o efeito, que determinam a obrigatoriedade da facturação mensal dos serviços prestados, a qual

representa um acréscimo de custos relacionados com a gestão dos sistemas referidos, de cerca de 91.000 €/ano. -----

6. A intervenção e/ou o investimento que urge realizar, de forma a garantir, no nosso Município e como intervenção prioritária, a cobertura de toda a sua área territorial com o necessário saneamento de águas residuais, que aponta para a realização de cerca de 80 km de rede, dando assim de forma objectiva uma resposta ao desafio lançado pelo novo PEAASAR. Assim e sendo certo que os desafios que acima se colocam, não podem ser apenas imputados à Administração ou ao Estado, devendo antes, respeitar o princípio da co-responsabilização que, nestas matérias, o direito que todos temos a uma melhor qualidade de vida e a um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado exige, decorre da Lei das Finanças Locais, nomeadamente do seu artigo 16.º, que a aplicação daqueles princípios assenta numa equiparação genérica das tarifas dos serviços prestados, aos respectivos preços. Por isso, a aplicação no caso presente, do princípio do utilizador e/ou poluidor /pagador, constitui igualmente um passo decisivo para podermos responder concreta e objectivamente aos desafios acima enunciados. -----

Estamos por isso certos que, com aprovação da presente proposta, como esperamos, possamos dar mais um passo importante na política ambiental que este executivo vem implementando de uma maneira sólida e estruturante, sendo certo que não bastará o esforço desenvolvido pelo Município, se porventura não houver a colaboração activa de todos os Ilhavenses os quais, certamente empenhados em proporcionar às gerações vindouras um futuro de melhor qualidade, colaborarão fortemente na prossecução dos objectivos a que nos propusemos e que terão a sua fase mais importante aquando da concretização dos Estudos e demais trabalhos em curso e que de forma muito sintética acima se mencionaram. -----

2. Considerandos Específicos -----

Assim e considerando ainda: -----

1. O custo de aquisição de água ao Sistema do Carvoeiro que para o ano de 2008 se cifra em 0.29 €/m³. -----

2. A necessidade de, na presente actualização, se continuar a ter uma preocupação social, em especial pelos mais necessitados. -----

3. O observado no artigo 150.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais que para o efeito prevê a actualização ordinária das tarifas aplicáveis com base na evolução do índice de preços ao consumidor. -----

4. O facto do índice de preços no consumidor com base na consulta havida ao site da Internet do Instituto Nacional de Estatística apresentar como variação média nos últimos 12 meses um valor de 2.9% e do tarifário actual se encontrar em vigor desde Janeiro do presente ano. -----

Propomos a seguinte actualização do tarifário, na perspectiva de que o mesmo possa entrar em vigor, para os consumos e demais serviços prestados, a partir de Janeiro de 2009 sem que tal não signifique à partida o equacionamento de uma actualização extraordinária que as implicações referenciadas no ponto anterior justificam: -----

ÁGUA -----

Consumo doméstico: -----

		Actual	Proposta
1.º Escalão	De 0 a 5 m3	0.31 €	0.32 €
2.º Escalão	De 0 a 10 m3	0.47 €	0.48 €
3.º Escalão	De 0 a 15 m3	0.62 €	0.64 €
4.º Escalão	De 0 a 20 m3	0.80 €	0.82 €
5.º Escalão	De 0 a 25 m3	0.96 €	0.99 €
6.º Escalão	Superior a 25 m3	1.38 €	1.42 €

Consumo não doméstico: -----

Consumo comercial, agrícola e industrial: -----

		Actual	Proposta
1.º Escalão	De 0 a 10 m3	0.72 €	0.74 €
2.º Escalão	De 0 a 50 m3	1.02 €	1.05 €
3.º Escalão	Superior a 50 m3	1.57 €	1.62 €

Consumo de instituições de Beneficência, Agremiações Culturais, Desportivas e Colectividades de Interesse Público: -----

Actual Proposta

Escalão único:..... 0.31 €/m3 0.32 €/m3 -----

Consumo para os Organismos do Estado (Administração Central): -----

	Actual	Proposta	
Escalão único	1.33 €/m3	1.37 €/m3	-----

Consumo para as Autarquias Locais: -----

	Actual	Proposta	
Escalão único	0.62 €/m3	0.64 €/m3	-----

Tarifas de Disponibilidade: -----

	Actual	Proposta
Até 15 mm	1.81 €	1.86 €
Até 20 mm	2.98 €	3.07 €
Até 25 mm	3.58 €	3.68 €
Até 30 mm	6.58 €	6.77 €
Até 40 mm	9.48 €	9.75 €
Até 50 mm	15.97 €	16.43 €
Superior a 50 mm	59.91 €	61.65 €

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor -----

SANEAMENTO -----

Tarifa mensal de utilização de saneamento -----

Utilizador doméstico, organismos oficiais e de interesse colectivo: -----

Fórmula: $Tu = a + bxc$ -----

Tu – Tarifa de utilização -----

	Actual	Proposta	
a – Tarifa de disponibilidade igual a	1.81 €	1.86 €	-----

	Actual	Proposta	
b - Preço do m3 consumido igual a	0.26 €	0.27 €	-----

c – Consumo de água de cada utilizador, ou o caudal medido de águas residuais rejeitadas, em m3 mês. -----

Utilizador não doméstico: comércio, serviços, indústria hoteleira e similares, actividades agrícolas, indústria extractiva e transformadora: -----

Fórmula: $Tu = 2a + 3xbxc$ -----

Tu – Tarifa de utilização -----

	Actual	Proposta
a – Tarifa de disponibilidade igual A	2.40 €	2.47 €

	Actual	Proposta
b – Preço por m3 consumido igual a	0.26 €	0.27 €

c – Consumo de água de cada utilizador, ou o caudal medido de águas residuais rejeitadas, em m3 mês. -----

OUTRAS TARIFAS -----

	Actual	Proposta
Aferição do contador	17.97 €	18.49 €
Ligação do contador à rede	11.99 €	12.34 €
Restabelecimento	20.97 €	21.57 €
Instalação do contador	11.99 €	12.34 €
Detecção de fugas	30.68 €	30,68 €
Inscrição de canalizadores	50.90 €	31.57€
Tarifas de ensaios de canalização interior (redes de águas e esgotos):		
Até cinco dispositivos	23.95 €	24.64 €
De seis a vinte	59.88€	61.62 €
Superior a vinte/por dispositivo	2.98 €	3.07 €
Vistoria final (redes de águas e esgotos)	13.17€	13.55 €

Nota: As tarifas de ensaios e de vistoria final quando respeitarem a uma única rede serão reduzidas a metade dos valores referenciados -----

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal -----

TARIFAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE LIGAÇÃO: -----

ÁGUA: -----

A execução de ramais de ligação será debitada de acordo com a tabela apresentada, acrescida de IVA, a qual por sua vez foi calculada em função do custo médio de ramais executados de acordo com as condições da tabela -----

Diâmetro da Tubagem	Ramais até 1"		Ramais de 1½"		Ramais de 2"	
	Actual	Proposta	Actual	Proposta	Actual	Proposta
Ramais com extensão:						
Até 10 metros	131.77€	135.59€	215.34€	221.58€	257.52€	264.99€
Entre 10 e 15 metros	176.69€	181.81€	254.54€	261.92€	302.44€	311.21€
Superior a 15 e até a 25 metros	266.54€	274.27€	344.37€	354.36€	391.22€	402.56€

Nota: Nas ruas ou zonas onde sejam executados ramais de dimensões superiores às indicadas na tabela apresentada, a cobrança será efectuada com base no custo específico do ramal, acrescido de 25% sobre os materiais para encargos de armazenamento, incluindo quebras e perdas, de 100% sobre a mão de obra para os encargos sociais e 6% sobre o total para despesas de administração, mediante a apresentação de factura discriminada que indicará não somente as quantidades de material utilizado e os seus preços unitários, mas também a mão de obra e respectivos salários o tempo de utilização de equipamento e material de transporte, bem como outros encargos directamente relacionados com a execução do trabalho. Estes critérios igualmente se aplicarão a todos os ramais tipificados na tabela acima referenciada, se for essa vontade expressa em requerimento a apresentar à Entidade Gestora, sendo o valor final, aquele que resultar do apuramento então efectuado. -----

SANEAMENTO: -----

A execução de ramais de saneamento e pluviais, será debitada de acordo com a tabela a seguir apresentada, acrescida de IVA, a qual por sua vez foi calculada em função do custo médio de ramais executados de acordo com as condições da tabela. -----

Diâmetro da tubagem	Ramais de 125 mm		Ramais de 160 mm		Ramais de 200 mm	
	Actual	Proposta	Actual	Proposta	Actual	Proposta
Ramais com a extensão:						
Até 10 metros	314.42€	323.54€	374.32€	385.18€	434.22€	446.81€
Entre 10 e 15 metros	359.34€	369.76€	434.22€	446.8€	509.06€	523.82€
Superior a 15 e até 25 metros	419.24€	431.40€	509.06€	523.82€	599.03€	616.40€

Nota: Nas ruas onde sejam executados ramais de dimensões superiores às indicadas no quadro acima a taxa a cobrar será calculada com base no custo específico do ramal, acrescido de 25% sobre os materiais (perdas e quebras); o adicional de 100% sobre a mão de obra (encargos sociais) e 6% do total para despesas de administração, mediante a apresentação de factura discriminada que indicará não somente as quantidades de material utilizado e os seus

preços unitários, mas também a mão de obra e respectivos salários o tempo de utilização de equipamento e material de transporte, bem como outros encargos directamente relacionados com a execução do trabalho. Estes critérios igualmente se aplicarão a todos os ramais tipificados na tabela acima referenciada, se for essa vontade expressa em requerimento a apresentar à Entidade Gestora, sendo o valor final, aquele que resultar do apuramento então efectuado. -----

Será efectuada uma redução de 30% nas tarifas de execução de ramais de saneamento e esgotos pluviais cujos pedidos de ligação às novas redes sejam efectuados no prazo de seis meses após o início de exploração das mesmas o qual será publicitado através de Edital preferencialmente distribuído a cada consumidor servido pela respectiva rede pública. -----

Tarifas de serviço do limpa fossas: A taxa de prestação do serviço do limpa fossas, com IVA excluído, tem os seguintes valores: -----

	Actual	Proposta
Em habitações ou estabelecimentos individuais:.....	12.28€/hora	12.64€/hora

em zonas onde não exista rede de drenagem de águas residuais domésticas disponível ou nos casos previstos no Regulamento Municipal de Águas de Abastecimento e de Drenagem de Águas Residuais, denominado CASO I. -----

Actual	Proposta
57.17€/hora	58.83€/hora

onde exista rede de drenagem disponível, devendo nestes casos ser devidamente justificada a falta de ligação à rede existente. Estas situações são denominadas como CASO II. -----

	Actual	Proposta
Nos restantes utentes do serviço :.....	23.95€/hora	24.64€/hora

nas situações idênticas ao denominado CASO I. -----

Actual	Proposta
119.79€/hora	123.26€/hora

nas situações abrangidas pelo CASO II referido acima. -----

Na contabilização do serviço prestado considera-se que a unidade de tempo mínima é a hora e não são calculadas fracções desta. -----

ÍLHAVO, 18 de Dezembro de 2008. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REEMBOLSO DE PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES. -----

PAGAMENTO DE PREJUÍZOS CAUSADOS POR QUEDA DE SINAL SOBRE UMA VIATURA ESTACIONADA – PARECER JURÍDICO. -----

Presente o parecer da Dra. Sofia Canas, jurista da Câmara Municipal, dada aqui por integralmente transcrita, na qual e em síntese refere que a ocorrência de estragos na viatura do munícipe, Sr. Carlos Vidal Castanheira, através da queda do sinal tipo H1a, na Praceta do Molhe Sul, resultaram de uma omissão dos Serviços Municipais, encontrando-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o Município. -----

Dado que a franquía do Seguro de responsabilidade civil é de aproximadamente € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), não se verifica adequado remeter o processo para a seguradora. O valor do prejuízo na viatura, de acordo com o orçamento anexo à informação é de € 120,00 (cento e vinte euros). -----

No documento em causa consta o seguinte despacho do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

17DEZ08”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à indemnização nos termos do presente parecer. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1º - O processo registado com o n.º. 4488, P.º. 519/07, em 2008/12/03, respeitante a José Rodrigo da Silva Morgado, residente na Rua Principal, n.º 170, Moitinhos – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ lilianar 2008/12/12 4488/08 1, da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

2º - Presente o processo registado com o nº. 4565, Pº. 180/92, em 2008/12/11, respeitante a Manuel Cruz Faustino, residente na Rua Dr. José Rito, n.º 70 – Gafanha da Encarnação. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ lilianar 2008/12/15 4565/08 1, da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes três processos: -----

1º - O processo registado com o nº. 3972, Pº. 528/08, em 2008/11/03, respeitante a Luísa Filomena Guerra Balseiro Sobreiro Vidal, residente na Av. João Corte Real, n.º 45, 2º Dtº – Praia da Barra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ elianac 2008/12/02 3972/08 1, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro e do despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, datado de 2008-12-20, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

2º - O processo registado com o nº. 4104, Pº. 543/08, em 2008/11/12, respeitante a Manuel Bernardo Cardoso, residente na Rua N.ª Sr.ª da Encarnação, n.º 14 – Gafanha da Encarnação.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da presente informação e do despacho do Eng.º Marcos Ré. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/ elianac 2008/11/26 4104/08 1, da responsabilidade da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008-12-20, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

3º - O processo registado com o nº. 4179, Pº. 737/06, em 2008/11/18, respeitante a Venecasa - Sociedade de Construções, Lda, com sede na Av. José Estêvão, n.º 247 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e despacho do Sr. Eng.º Marcos Ré. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/ elianac 2008/12/05 4179/08 1, da responsabilidade da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º

Marcos Ré, está datado de 2008-12-17, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR SENHORA
DO PRANTO” – RELATÓRIO PRELIMINAR. -----**

Presente o processo do concurso em epígrafe do qual se destaca o relatório elaborado pela respectiva Comissão, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais, após a realização da Audiência Prévia e dado não ter sido recebida qualquer reclamação aponta para que a adjudicação seja feita à firma Encobarra, S.A., pelo valor de 1.710.000,00 euros (um milhão setecentos e dez mil euros) + IVA, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de apreciação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Encobarra, S.A., nos termos do presente relatório. -----

Nesta votação não participou o Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, por se achar impedido, (membro da comissão), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR CALE DA
VILA” – RELATÓRIO FINAL. -----**

Presente o processo do concurso em epígrafe do qual se destaca o relatório elaborado pela respectiva Comissão, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que, em linhas gerais, após a realização da Audiência Prévia e dado não ter sido recebida qualquer reclamação aponta para que a adjudicação seja feita à firma Famicasa, S.A., pelo valor de 1.445.628,65 euros (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de apreciação consignados no Programa de Concurso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Famicasa, S.A., nos termos do presente relatório. -----

Nesta votação não participou o Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, por se achar impedido, (membro da comissão), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. -----

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DO CORGO COMUM” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“O valor estimado da obra é de € 1.108.480,00 (um milhão cento e oito mil quatrocentos e oitenta euros), enquadrando-se no disposto na alínea b) do Artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, pelo que poderá ser aberto Concurso Público para a execução da empreitada acima referida. -----

Para efeito junta-se o Projecto, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Proposta de constituição do Júri do Procedimento. -----

O prazo de execução proposto é de 10 meses. -----

Critérios de adjudicação: Preço – 80%; Prazo de execução – 20% -----

Fica, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

Ílhavo, 22 de Dezembro de 2008. -----

O Vice - Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“Concordo. À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

22DEZ2008”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA PRESA - LÉGUA” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“O valor estimado da obra é de € 1.254.495,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco euros), enquadrando-se no disposto na alínea b) do Artigo 19º

do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, pelo que poderá ser aberto Concurso Público para a execução da empreitada acima referida. -----

Para efeito junta-se o Projecto, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Proposta de constituição do Júri do Procedimento. -----

O prazo de execução proposto é de 10 meses. -----

Critérios de adjudicação: Preço – 80%; Prazo de execução – 20% -----

Fica, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

Ílhavo, 22 de Dezembro de 2008. -----

O Vice - Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoiло”. -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“Concordo. À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

22DEZ2008”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE VALE DE ÍLHAVO” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“O valor estimado da obra é de € 882.500,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), enquadrando-se no disposto na alínea b) do Artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, pelo que poderá ser aberto Concurso Público para a execução da empreitada acima referida. -----

Para efeito junta-se o Projecto, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Proposta de constituição do Júri do Procedimento. -----

O prazo de execução proposto é de 10 meses. -----

Critérios de adjudicação: Preço – 80%; Prazo de execução – 20% -----

Fica, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

Ílhavo, 22 de Dezembro de 2008. -----

O Vice - Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“Concordo. À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

22DEZ2008”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL DO CCD - CENTRO CULTURAL E

DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO -

PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

O Plano de Actividades para o ano 2008 apresentado pelos Dirigentes do CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, e em especial as acções referentes ao Natal: -----

Proponho: -----

A atribuição de um subsídio (subsídio pontual especialmente dirigido às acções do Natal), no valor de 13.000 euros ao CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, para apoio ao desenvolvimento das referidas actividades. -----

Paços do Município de Ílhavo, 18 de Dezembro de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2008/2009 –

(PRIMEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; -----

2º- A existência de casos excepcionais de crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos em virtude do atraso da emissão da declaração de abono de família por parte da Segurança Social. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, e no valor de 30 euros, para o Escalão B, aos seguintes alunos, conforme solicitações em anexo. -----

Agrupamento de Escolas de Ílhavo -----

- Miriam Ferreira de Sousa (EB 1 Ermida) – Escalão B -----
- Nelson David Carvalho Cardoso (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão A -----
- Mara Alexandra Cruz Rodrigues (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão A -----
- Filipe Bartolomeu Maio (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão B -----
- Pedro Nuno Figueiredo Rodrigues (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão B -----
- Daniela Chagas Ribeiro (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão B -----
- João Carlos Pereira Rocha (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão A -----
- Carlos Diogo M. Silva (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão A -----
- André Filipe Monteiro (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão A -----
- Raquel da Conceição Rocha Grilo (EB 1 Senhora do Pranto) – Escalão A -----
- Beatriz Isabel Sousa Oliveira (EB 1 Chousa Velha) – Escalão B -----
- Jéssica Filipa Vidal Fernandes (EB 1 Chousa Velha) – Escalão B -----
- Liliana Ferreira Neves (EB 1 Chousa Velha) – Escalão A -----
- Mariana Nina Vida (EB 1 Chousa Velha) – Escalão B -----
- Sara Raquel Sousa Oliveira (EB 1 Chousa Velha) – Escalão B -----
- Manuel Dias Ferreira (EB 1 Corgo Comum/Coutada) – Escalão B -----
- Rui Miguel Fradinho da Silva (EB 1 Corgo Comum/Coutada) – Escalão B -----
- Ruben Jesus Ferreira (EB 1 Gafanha Aquém) – Escalão A -----
- Henrique Manuel Soares Teixeira de Sá (EB 1 Gafanha Aquém) – Escalão B -----
- Ricardo Miguel Magalhães Patrocínio (EB 1 Gafanha Aquém) – Escalão A -----
- Gabriela Barreira Lopes (EB 1 Gafanha Aquém) – Escalão A -----

- Luciana Cruz Moreira (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Hugo Rafael de Jesus Leite (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Mariana Duarte Peixoto (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Soraia Alexandra Magano Ferreira (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Catarina Raquel Oliveira Canteiro (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Vasco Simão Cruz Silva (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- André Filipe de Jesus Leite (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Anastasiya Lykholat (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- Arménio Alexandre Soares Rodrigues (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- André Ferreira da Silva (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- Débora Cabo Perfeito Bajramovic (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- Maria de Fátima Neves Birrento (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- David Manuel Luciano Lopes (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Jéssica Pereira da Silva (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Victor Manuel Borges Pinto (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Filipa Alexandra Oliveira Tavares (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- Sérgio Manuel Gomes Silva (EB 1 Ílhavo) – Escalão B -----
- Carlos Miguel Osório Vieira (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Tiago Rafael Ferreira Ferrão (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Felipe Sousa de Jesus (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Filipa Samaritana Monteiro (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Inês Alexandra Fernandes (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Orlando Quaresma (EB 1 Ílhavo) – Escalão A -----
- Ana Margarida Ramos Grego (EB 1 Presa/Légua) – Escalão B -----
- Ana Paula Carvalho Cardoso (EB 1 Presa/Légua) – Escalão A -----
- Beatriz Sousa Cardoso (EB 1 Presa/Légua) – Escalão A -----
- Daniela Solange Silva Cardoso (EB 1 Presa/Légua) – Escalão A -----
- Pedro Emanuel Grave Santos (EB 1 Presa/Légua) – Escalão A -----
- Cátia Silva Monteiro (EB 1 Presa/Légua) – Escalão A -----
- Leandro Miguel Ferreira Cecílio (EB 1 Presa/Légua) – Escalão B -----

- Maria Fernanda Monteiro (EB 1 Presa/Légua) – Escalão A -----
- Filipa Leal Ramos (EB 1 Presa/Légua) – Escalão B -----
- Bruno Miguel Silva Rebelo Pereira (EB 1 Senhora dos Campos) – Escalão A -----
- Leonardo Fernando Bastos Ascensão (EB 1 Senhora dos Campos) – Escalão A -----
- Bruno Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Micaela Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Filia Dará Garcia Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Miguel Monteiro Garcia Santos (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Emília Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Eunice Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Luciano Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Vítor Manuel Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Paulino Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- André Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Andreia Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Eliseu Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- José Júlio Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Luís Miguel Monteiro Fernando (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Manuel Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Maria Amélia Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Sílvia Monteiro Fernando (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Sílvio Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----
- Agrupamento de Escolas Gafanha da Encarnação -----
- Francisco da Cruz Matos (EB 1 Encarnação Sul) – Escalão B -----
- Agrupamento de Escolas Gafanha da Nazaré -----
- João Pedro Dias Ribeiro (EB 1 Cale da Vila) – Escalão B -----
- Jéssica Sousa Costa (EB 1 Barra) – Escalão B -----
- Bruna Sousa Costa (EB 1 Barra) – Escalão B -----
- Carlos Alexandre Vilarinho Pereira (EB 1 Barra) – Escalão B -----
- Ângela Sofia Soares (EB 1 Cambeia) – Escalão B -----

- Rute Irene Soares (EB 1 Cambeia) – Escalão B -----

- Beatriz Brandão da Silva (EB 1 Cambeia) – Escalão A -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito. --

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DAS GAFANHA DA ENCARNAÇÃO - ANO LECTIVO 2008/2009 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora, Prof^a. Margarida Maria São Marcos Amaral: -

-“Considerando: -----

1º- O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2008/2009, bem como o relatório de Actividades e Contas referente ao ano lectivo 2007/2008 apresentados pela Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação; -----

2º- A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo de Investimento na área da Educação, nomeadamente nas Associações de Paí, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e as referenciadas Associações, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados, bem como à dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação do acordo de Cooperação com a Associação acima mencionada, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2008/2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dezassete dias do mês de Dezembro de dois mil e oito ----

A Vereadora da Educação, -----

As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Nesta votação não participou o Sr. Presidente da Câmara, por se achar impedido, tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre. Presidiu para o efeito o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

Anexo à presente informação encontra-se o referido acordo de cooperação do qual se destaca a seguinte componente financeira: -----

-Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação – com uma participação financeira de € 34.501,00 (trinta e quatro mil quinhentos e um euros); -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS – ANO LECTIVO 2008/2009 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta da Sr.ª. Vereadora, Prof.ª. Margarida Maria São Marcos Amaral: -

-“Considerando: -----

1º - O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2008/2009, bem como o relatório de Actividades e Contas referente ao ano lectivo 2007/2008 apresentados pelas Associações de Pais: das Escolas da Coutada; do JI, Escola do 1º Ciclo e ATL da Légua; do JI e EB1 da Gafanha de Aquém; da EB1 da Colónia Agrícola; da EB1 de Vale de Ílhavo; da EB1 da Ermida; do JI da Cale da Vila nº1; da EB1 do Farol da Barra; da EB1 da Cale da Vila; da EB1 da Marinha Velha; da EB1 da Senhora do Pranto e JI de Ílhavo, do JI da Chave; da EB1 da Chousa Velha e ainda da EB1 de Ílhavo e ainda da Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo; -----

2º - A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo de investimento na área da Educação, nomeadamente nas Associações de Pais, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º - As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e as referenciadas Associações, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados, bem como à dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação dos Acordos de Cooperação com as Associações acima mencionadas, como forma de apoio à concretização dos seus Planos de Actividades para o ano lectivo 2008/2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos dezassete dias do mês de Dezembro de dois mil e oito. -----

A Vereadora da Educação, -----
As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
Anexos à presente proposta encontram-se os referidos acordos de cooperação dos quais se
destaca a seguinte componente financeira: -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Cale da Vila N.º 1 - com uma participação
financeira de € 9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco euros) ; -----
- Associação de Pais da Escola EB 1 da Sra. do Pranto e Jardim de Infância de Ílhavo - com
uma participação financeira de € 8.886,00 (oito mil oitocentos e oitenta e seis euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola da Colónia Agrícola
– com uma participação financeira de € 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco
euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Cale da Vila – com uma
participação de € 11.522,00 (onze mil quinhentos e vinte e dois euros); -----
- Associação de Pais da Escola EB1 de Ílhavo – com uma participação financeira de €
15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Marinha Velha – com
uma participação financeira de € 7.816,00 (sete mil oitocentos e dezasseis euros); -----
- Associação de Pais do Jardim-de-Infância da Chave – com uma participação financeira
de € 4.582,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas da Coutada – com uma
participação financeira de € 10.882,00 (dez mil oitocentos e oitenta e dois euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e EB 1 n.º 1 da
Gafanha d’Áquém – com uma participação financeira de € 13.130,00 (treze mil cento e
trinta euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo da Ermida –
com uma participação financeira de € 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis
euros); -----
- Associação de Pais do Jardim-de-Infância, Escolas EB1 e ATL da Légua – com uma
participação financeira de € 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito euros); -----

- Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo de Vale de Ílhavo – com uma comparticipação financeira de € 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um euros); -----
- Associação de Pais da Escola da Escola EB1 e do Jardim-de-Infância da Chousa Velha – com uma comparticipação financeira de € 16.730,00 (dezassex mil setecentos e trinta euros);
- Associação de Pais da Escola da Escola EB1 do Farol da Barra – com uma comparticipação financeira de € 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta euros); -----
- Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo – com uma comparticipação financeira de € 24.726,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis euros); -----

CULTURA. -----
PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO FAC-SIMILADA DO “FORAL MANUELINO DE ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pela Chefe de Divisão da DDSE, em regime de substituição, Dr.^a Lisete Cipriano, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que, em linhas gerais, informa que foram solicitadas propostas de fornecimento a quatro empresas especializadas e após análise, a proposta apresentada pela editora Pé de Página é a que se considera ajustada face à prestação de serviço em causa. -----

Neste sentido o valor apresentado é de 10.060,00 (dez mil e sessenta euros) mais 5% de IVA, para mil exemplares. -----

No documento em causa consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Deferido de acordo com a informação da Chefe da DDSE. -----

Deverá a DAG proceder à publicação do presente contrato nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 127.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

O preço da Capa é fixado em 40 €. -----

À Câmara para ratificar. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

19DEZ08”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

Esgotada a Ordem do dia, eram 17.00 horas, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a reunião. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr.
Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----